

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



16 JAN 1981
43
RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 26/11/80

As 14:00hs.

Ass. Perpétua

instituição sobre concessão de subvenção ao
Grêmio Esportivo Monlevadense

O Conselho Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a concessão de subvenção ao Grêmio Esportivo Monlevadense, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada deverá ser paga em parcela única, no valor de R\$ 200,00.

Art. 3º - O pagamento desta Lei, correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogada a disposição em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 16 de Janeiro de 1981.

- [Assinatura] -
Prefeito Municipal

Expedido em João Monlevade, 16 de Janeiro de 1981, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

- [Assinatura] -
Secretaria de Administração